



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARCIA SUPTITZ - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MARCIA SUPTITZ - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 0 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **09.501.342/0001-60**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

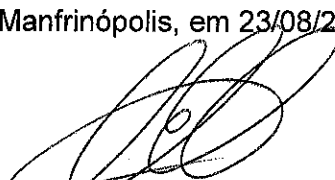
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/08/2019** a contar a partir de **23/08/2018**, conforme Concorrência nº 3/2017, Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 23/08/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MARCIA SUPTITZ - ME
MARCIA SUP'TITZ
03951647965


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MARCIA SUPTITZ - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MARCIA SUPTITZ - ME, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 0 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.501.342/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

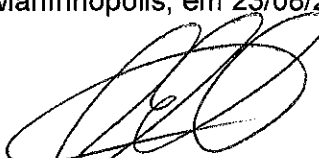
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/08/2019** a contar a partir de **23/08/2018**, conforme Concorrência nº 3/2017, Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 23/08/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


MARCIA SUPTITZ - ME
MARCIA SUP'TITZ
03951647965


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCIA SUPTITZ - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/08/2019** a contar a partir de **23/08/2018**, conforme Concorrência nº 3/2017 e Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1454 Pág.: 54
Data: 01 / 09 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1582 Pág.: 159
Data: 31 / 08 / 2018.

DECRETO Nº 000221/18 de 13 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/17 de 23 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 234.392,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
03.04.24.131.0001.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.28.782.0019.2.012-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.18.482.0010.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.03.18.482.0010.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.03 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	
09.03.20.808.0003.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.808.0003.2.031-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92,15
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.500,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.368.0004.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.900,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.368.0004.2.040-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.308.0004.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	50.000,00
13 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.01.27.813.0008.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.08.243.0012.8.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
14.04.08.243.0012.8.050-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.01.08.244.0011.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
14.03.08.244.0011.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.01.08.244.0011.2.048-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trate o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
03.04.24.131.0001.2.006-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.04.24.131.0001.2.006-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.28.782.0019.2.012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	6.000,00
04.01.28.782.0019.2.013-3.3.90.38.00.00.00.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.000,00
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.18.482.0010.2.013-3.3.90.38.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.03.18.482.0010.2.013-4.4.90.81.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPOI	5.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.368.0004.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	6.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	7.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.368.0004.2.040-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.000,00
14.01.08.244.0011.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.08.243.0012.8.050-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.048-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
14.03.08.244.0011.2.050-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.08.243.0012.8.050-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

Emissão de empenho: 98.800,00
Supervisão financeira: 12.092,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2018**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENSINO INFANTIL/HABILITADO

29ª FÁBIELE A. MARTINAZZO
30ª EVANI GOULART
31ª SANDRA MARA DA ROSA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 27 de agosto de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 11/09/2019 a contar a partir de 31/08/2018, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2018.

Caetano Nair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. A art. 1º. da Portaria nº 047/2018, passa a vigorar com a

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis. CONTRATADA: MARCIA SUPITIZ - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 23/08/2019 a contar a partir de 23/08/2018, conforme Concorrência nº 3/2017 e Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2018.

Caetano Nair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barração/PR, 27 de agosto de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.**



Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F0987411

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 044/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR 116, SN, Sala C, KM 139,5, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, nº 160, Casa A, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de Maio de 2018.

Lotes	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Desconto LINEAR
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	R\$196.199,46	56%
02	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - ONIBUS E CAMINHÕES	R\$685.935,33	56%
Valor Total: R\$ 882.134,79 (oitocentos e oitenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).			

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio de Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6F2CED4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 189 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2121	AMARILDO GONÇALVES JOSE	01/06/2017 à 31/05/2018	01/09/2018 30/09/2018	à Não
3579	ANA PAULA DA MAIA ZIEMER	02/01/2017 à 30/06/2018	01/09/2018 30/09/2018	à Não
1323	ARIVALDO PEREIRA	01/02/2015 à 31/01/2016	20/08/2018 29/08/2018	à Não
2636	CARMELIA NASCIMENTO TEIXEIRA ALVES	15/06/2017 à 26/06/2018	01/09/2018 30/09/2018	à Não
5266	DANIEL APARECIDA DOS SANTOS DE MOURA	20/06/2017 à 19/06/2018	12/09/2018 11/10/2018	à Não
3328	DIONILDO RIBEIRO	18/07/2017 à 17/07/2018	04/09/2018 03/10/2018	à Não
3483	EVERSON DE OLIVEIRA PIRES	08/08/2017 à 07/08/2018	10/09/2018 09/10/2018	à Não
1821	JOSÉ ALVES FERREIRA	15/08/2017 à 14/08/2018	15/08/2018 13/09/2018	à Não
3583	JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO	02/01/2017 à 01/01/2018	03/09/2018 12/09/2018	à Não
2544	LIDIA DE OLIVEIRA ALVES	02/07/2017 à 01/07/2018	21/08/2018 19/09/2018	à Não

1491	LEONARDO OGRODOVICZ	07/05/2017 à 06/05/2018	01/09/2018 30/09/2018	à Não
2104	LUIZ PIRES BATISTA	14/05/2017 à 13/05/2018	01/09/2018 30/09/2018	à Não
3655	MANIR JOSE DA ROCHA	02/03/2017 à 01/03/2018	01/08/2018 30/08/2018	à Não
1596	MARCOS ANDRADE DA SILVA	01/10/2016 à 30/09/2017	10/09/2018 24/09/2018	à Não
5260	MARIA CLAUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	20/06/2017 à 19/06/2018	10/09/2018 09/10/2018	à Não
1087	MARIA ISORETE RIBAS	01/01/2016 à 31/12/2016	07/08/2018 05/09/2018	à Não
3668	MURIEL ALVES DE ANDRADE	02/03/2017 à 01/03/2018	10/09/2018 19/09/2018	à Não
5267	WELLINGTON RONNEY CARDOSO	20/06/2017 à 19/06/2018	04/09/2018 03/10/2018	à Não

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em exercício de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:82EC06CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 76-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCIA SUPTITZ - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/08/2019** a contar a partir de **23/08/2018**, conforme Concorrência nº 3/2017 e Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E03AD6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1644/2018

LEI Nº 1644/2018.

Súmula : "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Marilena - Pr.